

**PORTARIA n.º 3314, de 05 de outubro de 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3291, de 04/10/2022, disponibilizada no D.J.E., Ano XV - Edição 3415, de 04/10/2022, que estabeleceu o **Plantão Judicial de 1ª Instância deste Poder**, no período de **09/10/2022 a 15/10/2022**;

CONSIDERANDO a precípua necessidade da prestação jurisdicional no Plantão Judicial Criminal de **09/10/2022 a 15/10/2022**,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 3291, de 04/10/2022, na parte que estabeleceu a atuação no **Plantão Judicial Criminal**, passando a vigorar o seguinte:

Dra. **ELINE PAIXÃO E SILVA GURGEL DO AMARAL PINTO**

3ª Vara do Tribunal do Júri (92) 3303-5152/3303-5261

Diretor de Secretaria: Diego de Jesus Braga da Costa

Assessora de Juíza: Midori Celane Kohashi

Telefone do Plantão Cível: (92) **3303-5059**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 05 de outubro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 3315, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da impessoalidade e da isonomia devem nortear todos os atos administrativos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a entrada em exercício da Magistrada Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto na **4ª Vara do Juizado Especial no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Manaus no dia 30/09/2022, conforme informado no SEI nº 2022/000032705-00**

RESOLVE:

CESSAR, a Portaria nº 2554, de 08/08/2022, que designou a MMª. Doutora Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto, Juíza de Direito de Entrância Final, Titular da 4ª Vara do Juizado Especial no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, para responder, cumulativamente, pela 2ª. Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, até ulterior deliberação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

Portaria n.º 3321, de 05 de outubro de 2022.

ESTABELECE o horário especial de funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2022 e dá outras providências.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios especiais de funcionamento das unidades judiciárias durante os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 28/2022-TJAM;

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELECE o horário especial de funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.

§1º. Nos dias em que o jogo se iniciar às 15 horas, o expediente externo se encerrará às 13 horas.